



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

05 Páginas

EDIÇÃO Nº 929

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2023

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.  
NASCIMENTO (CIDADANIA)**

Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE  
SOUZA (CIDADANIA)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA  
(MDB)**

Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA  
(PTB)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI  
(DC)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ENIS SOARES DE  
CARVALHO (PSB)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS  
(PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA  
(PSDB)**

**FABIO GERALDO MAIO  
(PSB)**

**LEONARDO PESSANHA  
DANTAS (PATRIOTA)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS  
JUNIOR (AVANTE)**

**FRANZ TRISTÃO DE  
ALMEIDA (PP)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA  
BRUNO (PDT)**

**OLDAIR ROSSI  
(UNIÃO BRASIL)**

**HUMBERTO GONÇALVES  
(PATRIOTA)**

**MARCELO NASCIMENTO  
ROSA (PL)**

**RODRIGO LEMOS BORGES  
(REPUBLICANOS)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE  
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

EDIÇÃO Nº 929

Página 2

### PODER LEGISLATIVO

#### COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**Oldair Rossi** (UNIÃO) Presidente

**Max Junior** (AVANTE) Membro

**Kamilla Rocha** (PTB) Relator

#### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Kamilla Rocha** (PTB) Presidente

**Dudu Corretor** (CIDADANIA) Membro

**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

**Leo Dantas** (PATRIOTA) Membro

**Oldair Rossi** (UNIÃO BRASIL) Relator

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Professor Luciano** (PDT) Presidente

**Leo Dantas** (PATRIOTA) Membro

**Fábio Veterinário** (PSB) Relator

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Oldair Rossi** (UNIÃO BRASIL) Presidente

**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**Sabrina Astori** (DC) Presidente

**Marcelo Rosa** (PL) Membro

**Rosana Pinheiro** (CIDADANIA) Relator

#### COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

**Rosana Pinheiro** (CIDADANIA) Presidente

**Kamilla Rocha** (PTB) Membro

**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Fábio Veterinário** (PSB) Presidente

**Marcelo Rosa** (PL) Membro

**Leo Dantas** (PATRIOTA) Relator

#### COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

**Dudu Corretor** (CIDADANIA) Presidente

**Professor Luciano** (PDT) Relator

#### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

#### PTB

**Kamilla Rocha**

#### MDB

**Wendel Lima**

#### PATRIOTA

**Humberto Gonçalves**

**Léo Dantas**

#### CIDADANIA

**Dudu Corretor**

**Rosana Pinheiro**

#### PP

**Dr. Franz**

**Izac Queiroz de Jesus**

#### DC

**Sabrina Astori**

#### PSDB

**Dito Xareu**

#### PSB

**Enis Soares de Carvalho**

**Fábio Veterinário**

#### PL

**Marcelo Rosa**

#### PDT

**Professor Luciano**

#### UNIÃO BRASIL

**Oldair Rossi**

#### REPUBLICANOS

**Rodrigo Borges**

#### AVANTE

**Maxwell dos Santos Junior**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

EDIÇÃO Nº 929

Página 3

### PODER LEGISLATIVO

#### CONTRATOS

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023**, firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI DE GUARAPARI/ES e a empresa **MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, tendo como objeto o acréscimo aproximado de 24,13% (vinte e quatro inteiros e treze centésimos por cento) do valor global inicialmente contratado, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 2398/2023.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**Wendel Sant'Ana Lima**  
Presidente – CMG

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

#### PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 002/2023

QUESTÃO DE ORDEM: Art. 4º do Regimento Interno que estabelece quórum de maioria simples para a eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes – Art. 139 do Regimento Interno que estabelece quórum de maioria absoluta para a eleição da Mesa Diretora e Comissões permanentes - Contradição no texto do Regimento Interno – Art. 72-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece o quórum de maioria simples para eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do 1º biênio – Omissão quanto ao 2º biênio – Sugere quórum de maioria simples para as eleições da Mesa Diretora e Comissões Permanentes, tanto para o 1º, quanto para o 2º biênio, haja vista o critério hierárquico, bem como pelo fato deste quórum se repetir em ambos diplomas normativos.

Questão de Ordem levantada pela Mesa Diretora, na 30ª Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2023, cuja resolução se deu através da aprovação do seguinte enunciado:

**ENUNCIADO:** AS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, TANTO PARA O 1º BIÊNIO, QUANTO PARA 2º BIÊNIO, DEVERÃO SER REALIZADAS PELO QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES.

Na forma do art. 17, inciso XIII c/c art. 185, ambos do Regimento Interno desta Casa, este Precedente Regimental será anotado em livro próprio e valerá para a solução de casos análogos.

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### RESOLUÇÃO Nº. 733/2023

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A 20ª LEGISLATURA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fixa-se em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio mensal do Parlamentar da Câmara Municipal de Guarapari/ES para a 20ª legislatura (2025-2028).

**Art. 2º** A execução da presente Resolução observará, no que couber, os limites de despesas estabelecidos nos artigos 29, inciso VIII, e 29-A da Constituição Federal, e os constantes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 001/2012.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**Matéria:** Projeto de Resolução de Protocolo nº 2382/2023

**Processo Legislativo:** nº 2382/2023

**Autoria:** Mesa Diretora

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

**APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 70, parágrafo único da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** o seguinte:



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

EDIÇÃO Nº 929

Página 4

### PODER LEGISLATIVO

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Aprova o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando, portanto, APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Poder Executivo do Município de Guarapari-ES, referentes ao Exercício de 2019, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES, conforme fundamentos constantes do Parecer da Comissão de Economia e Finanças que acompanha o presente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 14 de setembro de 2023.

#### **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

**Processo legislativo:** nº 2314/2023

**Autor:** Comissão de Economia e Finanças

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 006/2023 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 101 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, EM ATENDIMENTO AO ART. 40, § 1º, III DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º O art. 101 da Lei Orgânica do Município de Guarapari passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 101 O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

Parágrafo Único Os ocupantes do cargo efetivo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fixado em Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revoga-se os Arts. 102 e 103 da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

#### **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO

1º Vice- Presidente da CMG

ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO

2ª Vice- Presidente da CMG

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1º Secretária da CMG

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária da CMG

**MATÉRIA:** Projeto de Emenda à LOM nº 001/2023

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**Processo Legislativo** nº 1675/2023

#### **PORTARIAS**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

#### **LICITAÇÕES**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**MESA DIRETORA**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

*Presidente*

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

*1º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*2º Vice-Presidente*

**KAMILLA CARVALHO ROCHA**

*1ª Secretária*

**SABRINA BUBACH ASTORI**

*2ª Secretária*

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**RENAN NUNES BARROS**

*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**

*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**

*Diretor de Compras, Contratos e Convênios*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA**

*Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Responsável pela Publicação**

**Portaria nº 7848/2022**